AGÊNCIA FLUVIAL DE BOM JESUS DA LAPA

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63353.000442/2026-13

2. Descrição da necessidade

Aquisição de pia e materiais elétricos necessários para a manutenção e adequação das instalações da Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa-BA.
As instalações físicas da Agência são indispensáveis para a execução de suas missões institucionais, assegurando o suporte administrativo, o apoio logístico, as condições adequadas de trabalho da tripulação e o atendimento ao público. Também contribuem para viabilizar o planejamento e o apoio a ações cívico-sociais e humanitárias na região. A plena disponibilidade e conservação da infraestrutura predial garantem flexibilidade, autonomia e eficiência operacional, permitindo o cumprimento das tarefas atribuídas à Agência de forma segura e contínua, em consonância com os objetivos institucionais da Marinha do Brasil. A não aquisição do objeto comprometerá diretamente o funcionamento da Organização Militar e as atividades desenvolvidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
AG-31 MESTRE	2°SG-MR SÁVIO SIDNEY ARAUJO DE SOUSA JUNQUEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento da necessidade administrativa e a garantia da eficiência da solução, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:
4.1. Requisitos de Qualidade e Padronização dos Materiais
• Originalidade e Compatibilidade: Todos os materiais elétricos, componentes, insumos e a pia fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou de qualidade equivalente/superior à de fábrica, garantindo total compatibilidade técnica com as redes elétricas e instalações prediais da Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa-BA.
• Certificação e Garantia: Os materiais elétricos e demais itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, acompanhados de seus respectivos manuais ou instruções em língua portuguesa e certificados de conformidade técnica exigidos pelo INMETRO, pela ABNT ou por outros órgãos reguladores competentes.
4.2. Requisitos de Entrega e Recebimento
• Os materiais deverão ser entregues de forma integral na sede da Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa-BA (Av. Almirante Beirute, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa-BA), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta da contratada todas as despesas com frete, seguro, carga e descarga.
4.3. Substituição de Materiais Inconformes
• Os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, com avarias de transporte ou defeitos de fabricação deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação formal.
4.4. Critérios de Sustentabilidade

• Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, os bens fornecidos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de subsidiar tecnicamente a futura contratação e em atenção ao regramento previsto no art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021, foi realizado levantamento de mercado com foco na identificação de soluções e fornecedores que atuam na fabricação, comercialização e fornecimento de pia e materiais elétricos compatíveis com as especificações técnicas exigidas.
Para tanto, a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente por meio de consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, onde foram identificados registros de contratações públicas similares com especificações e condições comerciais plenamente compatíveis com todos os itens pretendidos. A metodologia utilizada para a definição do valor estimado baseou-se na mediana dos preços obtidos no referido sistema oficial, conforme demonstrado no relatório anexo e consolidado no Mapa Comparativo de Preços.
Conclui-se que há plena viabilidade de atendimento à demanda por meio do mercado fornecedor nacional, sendo possível a obtenção da pia e dos materiais elétricos em conformidade com os requisitos técnicos necessários. A ampla concorrência verificada nas contratações analisadas e a existência de múltiplos fornecedores capacitados asseguram condições favoráveis à contratação, em observância aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da eficiência, conforme disposto nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento compreenderá a entrega integral da pia e dos materiais elétricos especificados, acompanhados das informações técnicas, certificados de conformidade, manuais e garantias aplicáveis, observadas as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com as justificativas contidas no Mapa Comparativo de Preços anexo ao Termo de Referência, serão adquiridos os seguintes bens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Pia Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cuba Funda, Comprimento: 120 CM, Largura: 60 CM, Quantidade Cubas: 1 UN, Comprimento Cubas: 50 CM, Largura Cubas: 40 CM, Profundidade Cubas: 25 CM, Características Adicionais: Cuba No Centro	621677	UN	1
2	Fio Eletrico Tipo: Rígido, Bitola: 2,5 MM2, Cor: Amarela, Material Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc, Tensão: 750V, Aplicação: Instalação Elétrica	342494	RL 100m	1
3	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 50A, Tipo: Mini, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Iec, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C, Referência: Siemens	621985	UN	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 848,98

O custo estimado total para a aquisição da pia e dos materiais elétricos é de R$ 848,98 (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), apurado por meio de pesquisa direta com fornecedores do ramo e detalhado no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Contudo, o § 3º, inciso I, do mesmo artigo admite o não parcelamento da solução quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra conjunta.
No presente caso, optou-se pelo agrupamento dos 3 (três) itens em grupo único (critério de julgamento pelo menor preço global), pelos seguintes fundamentos técnicos e econômicos:
• Economia de escala e atratividade logística: Os itens possuem valores unitários reduzidos (totalizando R$ 848,98) e devem ser entregues em Bom Jesus da Lapa-BA. O fracionamento em 3 disputas isoladas diluiria o custo fixo de frete para o interior da Bahia, tornando os itens comercialmente desinteressantes e aumentando o risco de itens desertos ou fracassados.
• Padronização e compatibilidade técnica: Trata-se de materiais de construção e manutenção predial correlatos (pia e materiais elétricos) comumente comercializados pelo mesmo ramo de fornecedores do setor de materiais de construção, ferragens e suprimentos elétricos, garantindo compatibilidade entre os componentes da instalação.
• Eficiência administrativa e gestão contratual: A contratação de um único fornecedor reduz a carga administrativa de empenho, acompanhamento de entregas, conferência e liquidação de múltiplos processos fragmentados, sem restringir a competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo deste Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas ou interdependentes para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição da pia e dos materiais elétricos encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa (AgBJLapa), estando prevista no Programa Anual de Recursos (PAR) e contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a contratação da solução apresentada, alcançar os seguintes resultados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021):
• Plena funcionalidade e segurança das instalações: Assegurar a conservação, a salubridade e o funcionamento seguro das instalações físicas e das redes elétricas da AgBJLapa, garantindo condições adequadas de trabalho para a tripulação e de atendimento ao público no cumprimento das missões institucionais da Organização Militar.
• Economicidade e eficiência na contratação: Obter a proposta mais vantajosa para a Administração por meio da dispensa eletrônica com disputa pelo menor preço global, otimizando os recursos orçamentários e reduzindo custos administrativos de gestão e logística.
• Prevenção de danos e interrupções operacionais: Mitigar o risco de falhas nas redes elétricas, sobrecargas ou interdição de áreas de apoio por falta de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura predial.

13. Providências a serem Adotadas

A administração deve designar fiscal para gerenciamento da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar exclusivamente da aquisição de pia e materiais elétricos — cuja instalação será realizada pela própria equipe de manutenção da Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa (AgBJLapa) —, não há geração de resíduos de obra ou efluentes pela Contratada durante a execução contratual.
Contudo, visando mitigar possíveis impactos ambientais decorrentes do ciclo de vida dos materiais adquiridos e de seu transporte, deverão ser observadas as seguintes medidas de sustentabilidade:
• Embalagens e transporte: Os bens fornecidos deverão ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível e produzidas preferencialmente com materiais recicláveis ou biodegradáveis, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.
• Conformidade e logística reversa de materiais elétricos: Os materiais elétricos e eventuais componentes de iluminação fornecidos deverão observar a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e as normas técnicas ambientais aplicáveis, priorizando produtos com maior eficiência energética, menor teor de substâncias perigosas e sujeitos à logística reversa, quando aplicável.
• Descarte de materiais substituídos: A pia antiga, os cabos, dispositivos elétricos e demais resíduos retirados das instalações prediais pela equipe da Agência serão devidamente segregados e encaminhados para descarte ou reciclagem ambientalmente adequada, conforme os procedimentos internos de gestão ambiental da Marinha do Brasil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com base nas análises e levantamentos realizados neste Estudo Técnico Preliminar. Constatou-se que a solução proposta atende à necessidade administrativa identificada, apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais, possui viabilidade técnica e operacional, além de demonstrar adequação sob os aspectos orçamentário e financeiro. Dessa forma, conclui-se que a contratação é conveniente e oportuna para o atendimento do interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREY NASCIMENTO COSTA CARVALHO:09220549590

Assinado de forma digital por ANDREY NASCIMENTO COSTA CARVALHO:09220549590
Dados: 2026.11.16 10:16:45 -03'00'

ANDREY NASCIMENTO COSTA CARVALHO

Membro da comissão de contratação

SAVIO SIDNEY ARAUJO DE SOUSA JUNQUEIRA:00821773330

Assinado de forma digital por SAVIO SIDNEY ARAUJO DE SOUSA JUNQUEIRA:00821773330
Dados: 2026.11.16 10:37:30 -03'00'

SAVIO SIDNEY ARAUJO DE SOUSA JUNQUEIRA

Responsável pela contratação direta

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDERSON QUEIROZ DOS SANTOS
Data: 16/11/2026 11:34:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON QUEIROZ DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta